

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº __/2025, que prorroga o prazo de duração da **Comissão de Assuntos Relevantes** destinada a buscar, junto à Empresa Municipal de Habitação Popular (EMHAP), soluções para regularização habitacional no município de Santo André.

A Câmara Municipal de Santo André aprova a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de duração da Comissão de Assuntos Relevantes constituída pela Resolução nº 21/2025, publicada no Diário Oficial de Santo André em 6 de agosto de 2025, destinada a buscar, junto à Empresa Municipal de Habitação Popular (EMHAP), soluções para regularização habitacional no município de Santo André.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

A Comissão de Assuntos Relevantes instituída pela Resolução nº 21/2025 foi criada com a finalidade de buscar, junto à Empresa Municipal de Habitação Popular (EMHAP), soluções para a regularização habitacional no município de Santo André.

Durante o prazo inicial de 90 dias, a Comissão realizou levantamentos preliminares, reuniões e contatos com moradores e representantes da EMHAP, identificando a complexidade e a abrangência das demandas relacionadas à regularização de imóveis no município. No entanto, o volume de informações e a necessidade de aprofundar o diálogo com os setores técnicos e jurídicos exigem mais tempo para a consolidação dos trabalhos e a elaboração de propostas concretas.

Dessa forma, a prorrogação por mais 90 dias permitirá a continuidade das atividades da Comissão, assegurando uma análise mais completa das situações habitacionais e a construção de encaminhamentos que contribuam efetivamente para garantir o direito à moradia e a segurança jurídica das famílias andreenses.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 7 de novembro de 2025

Tiago Nogueira

Vereador

